



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

Guapirama, 26 de fevereiro de 2013

Ilustríssima Presidenta da Comissão de licitação

Tendo em vista as comemorações alusivas do aniversário desta Cidade, o Município pretende a contratação da empresa ORGANIZAÇÃO DELTA-EMPREENHIMENTOS ARTÍSTICOS S/S LTDA-ME, qual fornecerá o Show com a BANDA COWBOYS DO ASFALTO no dia 01 de março de 2013, que será realizado na Praça Municipal São Roque, com o intuito de abrilhantar as festividades, além de proporcionar à população espetáculo de caráter cultural.

Segue anexa a proposta orçamentária da empresa ORGANIZAÇÃO DELTA-EMPREENHIMENTOS ARTÍSTICOS S/S LTDA-ME, CNPJ nº 78.305.174/0001-50, dos valores propostos para a contratação dos referidos cantores.

Para tanto, solicito especial atenção em encaminhar o presente expediente com vistas a:

1. Verificação junto ao Departamento de contabilidade se há previsão orçamentária para este fim.
2. Elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;

Atenciosamente.

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Ilustríssima Senhora**  
**ANGELA SOARES DE OLIVEIRA**  
Presidenta da Comissão de Licitação  
Nesta

# ORÇAMENTO BANDA COWBOYS DO ASFALTO

SARANDI, 18 DE FEVEREIRO DE 2013

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

A/C LICITAÇÃO

REF.: ORÇAMENTO DE SHOW

ARTISTA: BANDA COWBOYS DO ASFALTO

DATA: 01/MARÇO/2013

CACHÊ: R\$ 7.000,00

DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, SOM LUZ E PALCO,  
POR CONTA DO CONTRATADO.

Atenciosamente.

CARTÓRIO  
Sinval Mendonça

JOÃO MARCOS MATULU  
CPF 644.693.609-53

Lei 13.228 de 18/07/2001  
SELO  
FUNARPEN  
TABELionato  
DE  
NOTAS  
EOT70739

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ  
Praça Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (41) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Reconheço por Semelhança a firma indicada de  
**JOÃO MARCOS MATULU** Dou. fé. Sarandi-Paraná 18  
de fevereiro de 2013

Em Teste da Verdade  
Sinval Clementino de Mendonça - Notário  
Escrutório R\$ 15 Selo R\$ 0,47 Total R\$ 15,47  
Cód. Segurança F47B2XSL23456789

# ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS

S/S LTDA - ME

CNPJ 78.305.174/0001-50

## SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

Documentos do 1º Ofício de Londrina, Estado do Paraná, sob o nº 698 do Livro A de Pessoas Jurídicas e última alteração de contrato sob o nº 698/5 do Livro A de Pessoas Jurídicas.

**Clausula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **Organização Delta - Empreendimentos Artísticos S/S Ltda. - ME**

**Clausula Segunda:** A sociedade tem sua sede na Rua Vergilio Jorge, 293, Jd. San Remo, CEP 86.062-270 Londrina/PR.

**Clausula Terceira:** A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1982, e seu prazo de duração é indeterminado.

**Clausula Quarta:** O objeto social é **Promoção de shows artísticos, locação e instalação de palcos, tendas, pirâmides, arquibancadas, estrutura para rodeios, gradius, fechamentos, sonorizações, iluminações e banheiros químicos.**

**Clausula Quinta:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país no presente ato, assim subscritas:

| Sócios                    | quotas | valor R\$ |
|---------------------------|--------|-----------|
| Jose Braganceiro da Silva | 25.000 | 25.000,00 |
| Maria Aparecida da Silva  | 25.000 | 25.000,00 |

**Clausula Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Clausula Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Clausula Oitava:** A administração da sociedade caberá ao sócio **Jose Braganceiro da Silva**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Clausula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Clausula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

# ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS

S/S LTDA - ME

CNPJ 78.305.174/0001-50

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Ofício de Registro de Títulos e Documentos  
e Civil de Pessoas Jurídicas  
PARANÁ

**Clausula Décima Primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou qualquer outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Clausula Décima Segunda:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula Décima Terceira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Clausula Décima Quarta:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro da comarca de Londrina/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Londrina/PR, 15 de Janeiro de 2013

  
José Bragança da Silva  
RG 1.067.993-1 SSP/PR

O SELO DE AUTENTICIDADE  
DA FUNARPEN FOI APLICADO  
NO ORIGINAL.

  
Maria Aparecida da Silva  
RG 7.552.928-7 SSP/PR

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Piauí, 399 - 3º Andar Sala 304  
Luiza Losi Coutinho Mendes  
OFICIAL  
Giovani Losi Coutinho Mendes  
ESCREVENTE SUBSTITUTO  
Ana Maria Losi Marques da Jesus  
Samira Nara Souza Sampaio  
Arthur Douglas Antico  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
PESSOAS JURÍDICAS  
Londrina - Paraná  
Apontado e protocolado sob nº 19675  
Averbado nesta data sob nº 69876  
Do livro A de Pessoas Jurídicas  
Londrina, 25 JAN 2013  
Luiza de mendo  
-OFICIAL-

Londrina 25Jan13 09:15 DISTR. 000933 1 OF. 1119

# ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS

S/S LTDA - ME 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos  
CNPJ 78.305.174/0001-50 e Civil de Pessoas Jurídicas  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARANÁ

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **José Braganceiro da Silva**, brasileiro, casado sob regime de separação universal de bens, maior, empresário, nascido em 31/08/1953, portador da Cédula de Identidade RG 1.067.993-1 SSP/PR, CPF/MF 172.229.669-00, residente e domiciliado na Rua Vergílio Jorge, 293, Jd. San Remo, CEP 86.062-270 Londrina/PR, e **Maria Aparecida da Silva**, brasileira, casada sob regime de separação universal de bens, maior, empresaria, nascida em 26/06/1952, portadora da cédula de identidade RG 4.151.493-0 SSP/PR, CPF/MF 363.789.929-91, residente e domiciliada na Rua Vergílio Jorge, 293, Jd. San Remo, CEP 86.062-270 Londrina/PR, sócios componentes da empresa que gira sob a razão social de **Organização Delta - Empreendimentos Artísticos S/S Ltda. - ME**, empresa de direito privado com sede na Rua Vergílio Jorge, 293, Jd. San Remo, CEP 86.062-270 Londrina/PR, devidamente inscrita no CNPJ 78.305.174/0001-50, com contrato social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 1º Ofício de Londrina, Estado do Paraná, sob o nº 698 do Livro A de Pessoas Jurídicas e última alteração de contrato sob o nº 698/5 do Livro A de Pessoas Jurídicas, resolvem alterar desta forma seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**Clausula Primeira:** Re-ratifica-se o número da Cédula de Identidade RG da sócia **Maria Aparecida da Silva**, onde se lê: Cédula de Identidade RG n.º 4.151.493-0 SSP/PR, leia-se: Cédula de Identidade RG n.º 7.552.928-7 SSP/PR.

**Clausula Segunda:** O capital social da empresa que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ser R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o aumento de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país no presente ato, assim subscritas:

| Sócios                    | quotas | valor R\$ |
|---------------------------|--------|-----------|
| Jose Braganceiro da Silva | 25.000 | 25.000,00 |
| Maria Aparecida da Silva  | 25.000 | 25.000,00 |

**Clausula Terceira:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social que não colidirem com as disposições expressas no presente instrumento.

De acordo com as alterações realizadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**José Braganceiro da Silva**, brasileiro, casado sob regime de separação universal de bens, maior, empresário, nascido em 31/08/1953, portador da Cédula de Identidade RG 1.067.993-1 SSP/PR, CPF/MF 172.229.669-00, residente e domiciliado na Rua Vergílio Jorge, 293, Jd. San Remo, CEP 86.062-270 Londrina/PR, e **Maria Aparecida da Silva**, brasileira, casada sob regime de separação universal de bens, maior, empresaria, nascida em 26/06/1952, portadora da cédula de identidade RG 7.552.928-7 SSP/PR, CPF/MF 363.789.929-91, residente e domiciliada na Rua Vergílio Jorge, 293, Jd. San Remo, CEP 86.062-270 Londrina/PR, sócios componentes da empresa que gira sob a razão social de **Organização Delta - Empreendimentos Artísticos S/S Ltda. - ME**, empresa de direito privado com sede na Rua Vergílio Jorge, 293, Jd. San Remo, CEP 86.062-270 Londrina/PR, devidamente inscrita no CNPJ 78.305.174/0001-50, com contrato social registrado no Cartório de Registro de Títulos e

**ORGANIZAÇÃO DELTA C E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/S LTDA**

R: Vergílio Jorge, 293- Jd. San Remo - TeleFax (43) 3327.5762-CEP: 86062-260-Londrina-Pr.

Celular: (43) 9998-4841 e-mail: deltashow@frizz.com.br

**CONTRATO PARTICULAR DE EXCLUSIVIDADE**

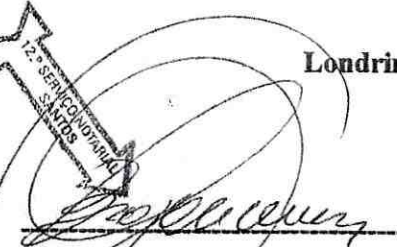
Pelo presente instrumentos particular de contrato de Exclusividade, de um lado a empresa **ORGANIZAÇÃO DELTA COBRANÇAS E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/S LTDA**, com sede no município de Londrina, à Rua Vergílio Jorge, 293 - San Remo , CGC(MF) 78 305 174/0001-50, neste ato representada pelo Sr. José Braganceiro da Silva, RG 1067993, CIC 172229669-00, daqui por diante denominada simplesmente contratado de outro lado como **contratante: João Marcos Matulu.RG 4.539.925.7. CPF. 644.693.609.57. Proprietário da Banda Cowboys.s do Asfalto com sede a Rua das Palmas nº 34 CEP 86.810-260 Jardim das flores Apucarana Pr.**

- (1) **Clausula.** Fica estabelecido que a empresa contratada terá uma participação de 20% de todos s eventos em que a banda realizar.
- (2) **Clausula.** A empresa se compromete a não medir esforços em colocar a banda em todos os eventos que a mesma participar tento sempre prioridade,e também no mínimo 2 eventos por semana.
- (3) **Clausula** Todos os contratos de trabalho que a banda efetuar devera ser da empresa contratada.
- (4) **Clausula** Ocorrera por da contratada as emissão de notas fiscais .
- (5) **Clausula** Ocorrera por da contratada as despesa de viagem tais com combustível e hospedagens e refeições para fins de vendas ou assinaturas de contratos.
- (6) **Clausula** A empresa contratada se compromete a fornecer ao contratante uma copia do contrato do evento vendido.
- (7) **Clausula** O empresário terá autonomia em negociar os valores do(s) evento(s) sempre que for assinar um contrato.
- (8) **Clausula** A contratante se compromete a comprar todos os eventos que for fechado pelo o empresário.
- (9) **Clausula** A contratante não poderá fechar negócios referente a eventos, pois o mesmo só poderá ser feito através do escritório exclusivo.
- (10) **Clausula** Este contrato terá validade de 3 anos a contar da data da assinatura podendo ser renovado automaticamente não tendo rescisão.( 3 meses antes do seu termino).
- (11) **Clausula** A contratante fornecera todos material de trabalho como cartaz folder.

- (12) Clausula o empresário terá autonomia na escolha de repertório e na contratação de músicos.
- (13) Clausula este contrato poderá ser recendido se as partes concordarem e o fizer por escrito.
- (14) Clausula a parte que descumprir alguma clausula a qui confida neste contrato, a parte prejudicada poderá pedir a recissão do mesmo tendo o direito de receber o valor referente ao 10 últimos trabalho da banda.
- (15) Clausula As partes Elegem o foro da cidade de Londrina Pr para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente qualquer outra por mais privilegiado que seja.

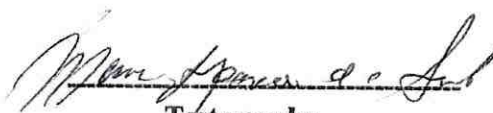
Por estarem de pleno acordo assinam o presente contrato, alem do adendo contratual constante, em duas vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

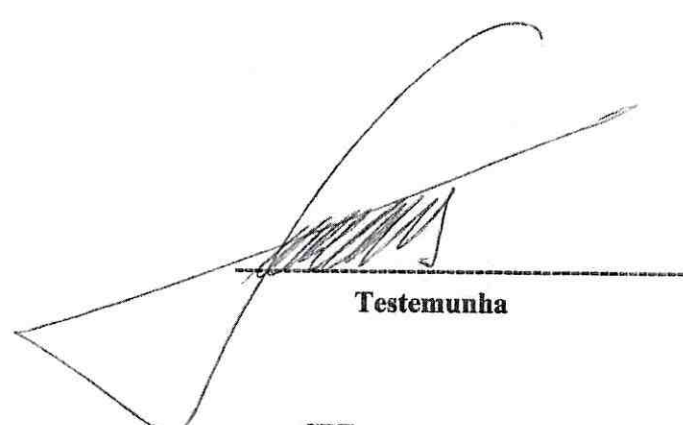
Londrina 06 de Maio de 2004-05-06

  
José Bragançeiro da Silva.

FIRMA RECONHECIDA

  
João Marcos Matulu.

  
Testemunha

  
Testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                   |                                                             |                                                 |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------|
|                                                                                  |                                                             | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                       |                                                             |                                                 |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>78.305.174/0001-50<br>MATRIZ                                                                                                               | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br>13/01/1982 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA - ME</b>                                                                           |                                                             |                                                 |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                             |                                                             |                                                 |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> |                                                             |                                                 |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>90.01-9-05 - Atividades de sonorização e de iluminação</b><br><b>90.01-9-02 - Produção musical</b> |                                                             |                                                 |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA</b>                                                                              |                                                             |                                                 |                                |
| LOGRADOURO<br><b>R VERGILIO JORGE</b>                                                                                                                             | NÚMERO<br><b>293</b>                                        | COMPLEMENTO                                     |                                |
| CEP<br><b>86.062-270</b>                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM SAN REMO</b>                   | MUNICÍPIO<br><b>LONDRINA</b>                    | UF<br><b>PR</b>                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                      |                                                             |                                                 |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                        |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **31/01/2013** às **16:00:39** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA - ME**  
**CNPJ: 78.305.174/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 23:03:30 do dia 20/12/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2013.

Código de controle da certidão: **B250.7F3A.49B8.E143**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 000172013-14022174

Nome: ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA

CNPJ: 78.305.174/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/02/2013.

Válida até 24/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 78305174/0001-50

**Razão Social:** ORGANIZACAO DELTACOBANCAS E EMPRARTISTS

**Endereço:** RUA VERGILIO JORGE 293 / JARDIM SAN REMO / LONDRINA /  
PR / 86062-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2013 a 23/03/2013

**Certificação Número:** 2013022210275653290910

Informação obtida em 22/02/2013, às 10:27:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.305.174/0001-50

Certidão nº: 19608310/2013

Expedição: 12/02/2013, às 11:22:47

Validade: 10/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.305.174/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Estado do Paraná**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Coordenação da Receita do Estado**

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 9965439-07**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.305.174/0001-50**

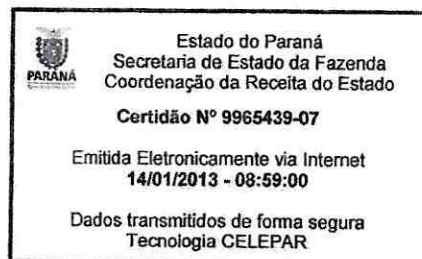
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 14/05/2013 - Fornecimento Gratuito**





**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA**

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Ary Tristão  
Titular

Empregados Juramentados  
Ana Paula Tristão  
Lourival Danelutti  
Edenilson Donisete Macri  
Iwerlei Bueno Moraes  
Ozeas Pinheiro de Goes  
Marta Rocha

**CERTIDÃO**

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS SS LTDA, CNPJ 78.305.174/0001-50

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 21,87

Lei 16.741/10 - Tab XVI - 141 VRC x 0,141 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 22 de Janeiro de 2013.

DISTRIBUIDOR  
**Ana Paula Tristão**  
Empregada Juramentada

Expedido por: FNS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO - GERÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO**

# **Certidão Negativa**

**Nº 5.952/2013**

**Válida por cento e vinte dias a contar da data de expedição.**

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Asfalto e Outros do Cadastro Imobiliário e Mobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**ORGANIZACAO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS SS**  
**LTDA ME**

**CNPJ / CPF 78.305.174/0001-50**

**C.M.C. 148.108-8**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência, entre outras).

**Londrina, 25 de JANEIRO de 2013**

  
Gerência de Pronto Atendimento

**Marcia Miyuki Inomori Lima**

Matrícula 11.506-1

*Marcia Miyuki Inomori Lima*  
Técnico de Gestão Pública  
Matrícula 11.506-1

Modelo aprovado pelo Decreto nº 757/2006/SF  
mmil



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122  
Guapirama - Paraná

Guapirama, 26 de fevereiro de 2013.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Contratação do Show Musical para o Dia do Município".*

Sendo a seguinte:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

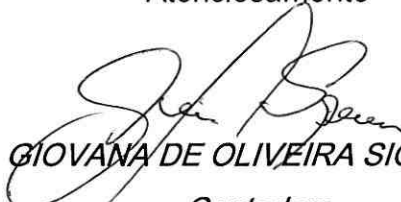
09.04 – Divisão de Cultura

13.392.0007.1-036 – Festas Comemorativas

339039- 0000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica

FR – 1000 – Recursos Ordinários Livre

Atenciosamente



GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

**PARECER JURÍDICO**

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à contratação, pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) de show artístico com a banda COWBOYS DO ASFALTO, com apresentação definida para 01 de março de 2013, como parte das festividades alusivas para comemoração do Aniversário deste Município.

Opinamos pela contratação direta sem a necessidade de procedimento licitatório.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes do artigo 7º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Departamento Contábil desta prefeitura informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária nº 09.04.13.392.0007.1-036-339039-0000- FR 1000, para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, da Lei de licitações e contratos administrativos.

O fundamento da contratação de referidos artistas está no inciso III, do Art. 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Por dito dispositivo, será legítima, se os artistas cuja contratação se deseja, são consagrados pela opinião pública ou pela crítica especializada.

No presente caso, a banda de cantores "country" é consagrada pela opinião pública, como pela crítica especializada, e proporcionará ao público espetáculo de caráter cultural.

De outra parte, o valor a ser pago enquadra-se no limite de convite. Sendo assim não que se exigir que a consagração seja nacional.



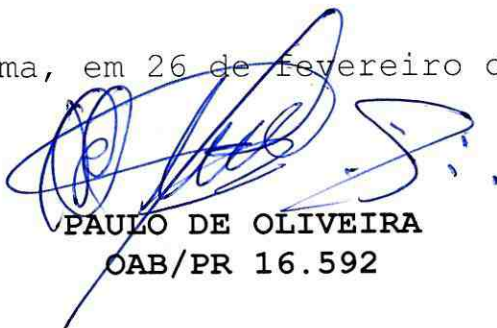
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

Por fim, é importante destacar que para a formalização da inexigibilidade, o órgão público deverá adotar os procedimentos de estilo, a fim de conferir legalidade e validade do contrato, ratificando o ato de aprovação da dispensa de licitação, em Órgão Oficial de divulgação dos atos Oficiais do Município, nos prazos estabelecidos, consoante o rito disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Guapirama, em 26 de fevereiro de 2013



PAULO DE OLIVEIRA  
OAB/PR 16.592



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

**Guapirama, PR, em 27 de fevereiro de 2013**

Tendo em vista a solicitação contida no despacho de fls. 01, exarado pelo senhor Prefeito Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para análise do parecer emitido pelo Departamento Jurídico e, após discussão, acatou por unanimidade o parecer, opinando pela contratação da banda de artistas, sem a instauração de processo licitatório.

Diante do exposto, requeremos, caso o entendimento de Vossa Excelência comungue com a decisão desta Comissão Permanente de Licitações, em Ratificar e Homologar o presente certame.

**ÂNGELA SOARES DE OLIVEIRA**  
Presidenta da CPL

**LEILA DE OLIVEIRA**  
Membro da CPL

**SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Membro da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2013.**

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, **RATIFICO** o parecer, ora apresentado, e **HOMOLOGO** a referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa ORGANIZAÇÃO DELTA-EMPREENHIMENTOS ARTÍSTICOS S/S LTDA-ME, a qual fornecerá o show da banda COWBOYS DO ASFALTO , para a apresentação de evento artístico no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama - PR, em 27 de fevereiro de 2013

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

|                                                             |  |              |
|-------------------------------------------------------------|--|--------------|
| RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')        |  | R\$ 1,00     |
| DESTINAÇÃO                                                  |  | ONIBILIDADE  |
| DE CADA                                                     |  | DE CADA      |
| LIQUIDA                                                     |  | LIQUIDA      |
| c) = (a - b)                                                |  | c) = (a - b) |
| Aquisição de Veículos e Equipamentos do Aterro Sanitário    |  | 380.000,00   |
| Atenção Básica                                              |  | 152.916,38   |
| Bloco Invest. Rede Serv. Saúde - Port. nº 204/2007 - Aq     |  | 191.903,13   |
| C.I.D.E.                                                    |  | 199,15       |
| Centro Hemodinâmico Plano de Trabalho nº. 0276450-7         |  | 75.246,30    |
| Cobertura da Arena de Rodeio - Contrato de Repasse 03       |  | -294.201,13  |
| Compensação Previdenciária                                  |  | 105,36       |
| CCI - 0307613-04/2009/FNAS/CAIXA                            |  | 169.464,03   |
| Contrato Central de Comercialização - Conv. 0239677-20      |  | -5.726,60    |
| Constr. UBS - Bairro Sta. Terezinha - Conv. 0315903-86/1    |  | 301.240,20   |
| Construção Creche/Escola Infantil Proinfância Tipo B - Jard |  | 295.535,62   |
| Construção de Creche/Escola Infantil Proinfância Tipo C     |  | 255.215,52   |
| Construção UBS - PAC II - Jardim Bela Manhã                 |  | 20.788,62    |
| Construção Unidade Básica - UBS - Plano de Trabalho nº      |  | 30.762,64    |
| Contrato AFPR/SFM Nº 2279/2008                              |  | 43.336,93    |
| Contrato AFPR/SFM nº 1002/2006                              |  | 53,49        |
| Convenio MAPA - Aquisição de Caminhão Isotermico e S        |  | 154.323,48   |
| Convenio MAPA - Mecanização Agrícola Plano de Trabalho      |  | 154.947,97   |
| Convenio ME - Construção de Pista de Skate - 747538/21      |  | 15.769,54    |
| Cosip                                                       |  | 2.649.739,88 |
| CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência   |  | 128.733,82   |
| Detran Multas 2005                                          |  | 33.078,88    |
| EDUC 10% TRANSF. CONS                                       |  | -97.237,04   |
| EDUC 25% SOBRE IMPOS                                        |  | 19.045,09    |
| FMASPBV II - Fundo Municipal de Assistência Social Piso     |  | 54.660,88    |
| FNAS - Cadastro Unico                                       |  | 13.235,12    |
| FNAS - Piso Básico Variável                                 |  | 43,65        |
| FNAS - Programa de Apoio a Pessoa Idosa                     |  | 3.440,50     |
| FNAS - Programa de Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência  |  | 2.733,00     |
| FNAS - Programa de Atenção a Criança                        |  | 14.108,88    |
| FNDE - Caminho da Escola                                    |  | 16.807,08    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| A Prefeita Municipal de Abatiá, no uso de suas atribuições legais, convida os membros dos conselhos municipais de representação da sociedade, dos sindicatos, dos partidos políticos, das associações e das instituições de ensino públicas e particulares instalados no Município, e a população Abatiaense em geral para realização da Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2012. |  |
| Data: 28/02/2013.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| Horário: 16:30.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| Local: Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Carvalho de Mello, 324 – Abatiá – Paraná.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| Abatiá-PR, 26 de fevereiro de 2013.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| Maria de Lourdes Ferraz Yamagami                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| Prefeita Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2013.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa ORGANIZAÇÃO DELTA-EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/S LTDA-ME, a qual fornecerá o show da banda COWBOYS DO ASFALTO, para a apresentação de evento artístico no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. |  |
| Guapirama – PR, em 27 de fevereiro de 2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| PEDRO DE OLIVEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| PREFEITO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| AVISO DE HOMOLOGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| OBJETO: Aquisição do veículo oficial do Município de Tomazina-Pr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 18/01/2013 às 09:00hs, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 01/2013, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante Automar Veículos e Serviços Ltda. |  |
| Valor R\$ 74.000,00( setenta e quatro mil reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| Junte-se ao procedimento;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| Publique-se;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| TOMAZINA, 24 de janeiro de 2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| GUILHERME CURY SALIBA COSTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| PREFEITO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Abatiá, no uso de suas atribuições legais, convida os membros dos conselhos municipais de representação da sociedade, dos sindicatos, dos partidos políticos, das associações e das instituições de ensino públicas e particulares instalados no Município, e a população Abatiaense em geral para realização da Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2012.

Data: 28/02/2013.

Horário: 16:30.

Local: Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Carvalho de Mello, 324 - Abatiá - Paraná.

Abatiá-PR, 26 de fevereiro de 2013.

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami

Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2013.

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa ORGANIZAÇÃO DELTA-EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/S LTDA-ME, a qual fornecerá o show da banda COWBOYS DO ASFALTO, para a apresentação de evento artístico no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama - PR, em 27 de fevereiro de 2013

PEDRO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição do veículo oficial do Município de Tomazina-Pr. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 18/01/2013 às 09:00hs, relativo à Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 01/2013, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante Automar Veículos e Serviços Ltda.

Valor R\$ 74.000,00( setenta e quatro mil reais).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

TOMAZINA, 24 de janeiro de 2013

GUILHERME CURY SALIBA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL